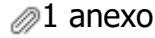


**Zimbra****sylvia.maciel@tre-am.jus.br****PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2025 - Esclarecimento**

**De :** Carvalho Igor  
<igor.carvalho@external.telespazio.com>

Ter, 28 de out de 2025 10:11



**Assunto :** PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2025 - Esclarecimento

**Para :** selic@tre-am.jus.br

## QUESTIONAMENTOS

1. A Ata de Registro de Preços e o contrato terão validade por 12 meses ou por 24 meses?
2. Será aceito que o faturamento dos serviços seja feito em 3 faturas separadas sendo elas de Locação, Assistência Técnica e Telecomunicações?
3. Entendemos que os equipamentos SDWAN tanto das pontas remotas quanto do Concentrador a ser instalado na Sede do TRE-AM (Manaus) também devem ser fornecidos pela CONTRATADA. Está correto o entendimento?
4. Planos de dados: O fornecedor atual de Internet via satélite LEO que possui o serviço de plano de dados prioritários individual mensal (seja de 50 GB ou de 500 GB) requerido neste Edital, possui política comercial onde após o consumo da franquia de dados prioritários dentro de um ciclo mensal o link permanecerá com dados ilimitados, porém com velocidade reduzida para 1 Mbps de download e 0,5 Mbps de upload, conforme termos do contrato de prestação de serviço do fornecedor. Desta forma, entendemos que a CONTRATANTE está ciente e deseja contratar este serviço. Está correto o entendimento?
5. Treinamento: Entendemos que se tratando de "treinamento do tipo *hands-on*", este deverá ser realizado ao início do contrato, uma única vez, pessoalmente, treinando a equipe técnica da CONTRATANTE tanto na utilização do terminal fixo quanto do transportável. Não isentando a responsabilidade da CONTRATADA de esclarecer possíveis dúvidas futuras ao longo do contrato mas que poderão ser respondidas de forma remota e por meios oficiais de contato da CONTRATADA. Está correto o entendimento?
6. Solicitamos informar o endereço onde deverá ser realizado o treinamento.
7. Entendemos que o treinamento ao qual se refere o item 4.4 do Termo de Referência, tratando-se de treinamento referente às ferramentas de gestão da CONTRATADA, poderá ser realizado de forma on-line com garantia de total esclarecimento das possíveis dúvidas da CONTRATANTE. Está correto o entendimento?
8. TR – item 2.7: Visto que na ausência de infraestrutura de cabeamento estruturado, a infraestrutura para passagem dos cabos até a sala de equipamentos será responsabilidade da CONTRATADA, solicitamos anuência da CONTRATANTE de que os equipamentos deverão ser instalados de tal forma que as especificações oficiais do fabricante sejam sempre respeitadas.

9. TR – item 2.10: À respeito do remanejamento externo (transferência para novo endereço predial), pode-se considerar que esta atividade ocorrerá sempre dentro do mesmo município?
10. Entendemos que os equipamentos das unidades transportáveis deverão ser entregues todas na Sede do TRE-AM (localizado no endereço Av. André Araújo, 200. Bairro Aleixo, CEP 69060000 – Manaus/AM). Está correto o entendimento? Caso contrário, favor informar o endereço onde deverão ser entregues.
11. TR – item 4.5 – Manutenção corretiva: Entendemos que o termo “imediato” utilizado para referir-se à troca dos equipamentos, é aplicável quando no momento da manutenção corretiva é identificada a necessidade de troca de equipamento para recuperação do link. Está correto o entendimento?
12. TR – item 4.5 – Manutenção preventiva: Diante do conhecimento de que a área de abrangência deste contrato é muito grande e de difícil acesso, será aceito uma flexibilização do prazo de 5 dias para mais dias de tal forma que a CONTRATADA realize e disponibilize um cronograma de roteirização das atividades de manutenção preventiva de tal forma que dentro dos últimos 5 dias antes de qualquer eleição as manutenções preventivas tenham sido finalizadas garantindo o pleno funcionamento dos links?
13. Qual tipo de ação é esperada em relação ao coordenador ou gestor técnico que for disponibilizado para acompanhamento da operação dos links e comunicação com as equipes de campo na véspera e no dia da eleição?
14. Devido a área de abrangência deste contrato ser muito grande e de difícil acesso, solicitamos extensão do prazo de entrega da solução para no mínimo 90 dias.
15. Item 4 – Pacotes adicionais (Franquia de 50GB extra): Entendemos que este item refere-se ao pacote de dados prioritários de 50GB extra, adicional, com validade dentro do ciclo mensal, que pode ser solicitado ou não ao longo de toda a vigência do contrato, a depender apenas da solicitação da CONTRATANTE à CONTRATADA. Está correto o entendimento?
16. Entendemos que o pagamento do valor referente ao pacote adicional de dados prioritários de 50GB (item 4 da tabela) será realizado mediante consumo do mesmo, ou seja, se a CONTRATANTE solicitar o pacote de dados adicionais em um determinado mês, a CONTRATANTE efetuará o pagamento referente ao pacote utilizado naquele momento apenas. Está correto o entendimento?
17. Item 5 e 6 – Remanejamento interno e externo: Entendemos que estes itens não irão ocorrer obrigatoriamente ao longo do contrato e que serão pagos somente caso estes serviços sejam requisitados durante o contrato. Está correto o entendimento?

18. Entendemos que os pagamentos dos itens 2, 4, 5 e 6 da tabela do item 1.1 do Termo de Referência, serão realizados conforme demanda, ou seja, quando a CONTRATANTE solicitar estes serviços, estes serão pagos em parcela única, porém juntamente com a fatura mensal total dos serviços. Está correto o entendimento?
19. Entendemos que as instalações do "Acesso à Internet – Tipo 2" serão de responsabilidade da CONTRATANTE ao longo de todo o contrato. Está correto o entendimento?

Atenciosamente,



**Igor Carvalho**  
Comercial SATCOM

Av. Rio Branco, 1/1808 • Centro • Rio de Janeiro • RJ • 20090-003  
Tel: +55 21 2141 3196 | Cel +55 21 995113560

[igor.carvalho@external.telespazio.com](mailto:igor.carvalho@external.telespazio.com)

-WARNING: This message contains confidential and/or proprietary information which may be subject to privilege or immunity and which is intended for the use of its addressee only.

Should you receive this message in error, you are kindly requested to inform the sender and to definitively remove it from any paper or electronic format.

Any other use of this e-mail is strictly forbidden. Thank you in advance for your cooperation.

Please consider the environment before printing this e-mail.

---

---



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SETOR DE LICITAÇÕES – SELIC

---

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90021/2025

INTERESSADA: TELESPAZIO A LEONARDO AND THALES COMPANY

DATA: 28/10/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se do pedido de esclarecimento ao edital do pregão eletrônico n. 90021/2025, com data de abertura prevista para o dia 31 de outubro próximo vindouro e cujo objeto é a contratação do link de comunicação nas unidades da Justiça Eleitoral na sede do Tribunal e no interior do estado, além de infraestrutura para serviços itinerantes e postos avançados de atendimento ao público, impetrada pela empresa **TELESPAZIO A LEONARDO AND THALES COMPANY**, e considerando o seu conteúdo, submetemos o mesmo ao setor demandante da contratação, que assim nos respondeu:

*"Seguem as respostas:*

1) *item 1.7 Termo de referência*

2) *O faturamento será realizado conforme os ítems apresentados no item 1.1 do termo de referência.*

3) *O equipamento SDWAN é considerado componente inerente do serviço a ser contratado nos termos do Termo de referência, sub ítems 01 e 03 , item 1.1 do termo de referência. Por essa premissa, o regime de comodato a ser aplicado neste item prevê que os citados equipamentos serão de propriedade, instalação e manutenção da contratada. O preço relativo aos sub ítems 01 e 03 , item 1.1 do termo de referência, incluem também o referido equipamento.*

4) *A operação deverá seguir o que detalha o item 4.2.4 do Termo de referência.*

5) *Correto o entendimento. item 2.6 do Termo de referência.*

6) *Sede do TRE-AM. Av. André Araújo, 200, bairro Aleixo. CEP 69060-000, Manaus-AM*

7) *Correto o entendimento.*

8) *As instalações de infraestrutura tecnológica atualmente presentes nos locais de instalação dos links seguem os padrões de usabilidade, segurança e operação previstas no mercado e nas especificações deste termo de referência em tela.*

9) *Correto o entendimento.*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SETOR DE LICITAÇÕES – SELIC

---

- 10) *Correto o entendimento, conforme a quantidade solicitada pelos gestores do contrato TRE-AM.*
- 11) *Correto o entendimento.*
- 12) *Será aceito conforme a situação pontual. O prazo requerido é o previsto no Termo de Referência.*
- 13) *O representante da contratada deverá garantir o correto funcionamento a partir dos relatórios/dados de manutenção preventiva e estar presente nas dependências do TRE-AM na véspera e dia da Eleição, das 8 ás 20 horas, podendo ser este horário extendido por necessidade do serviço.*
- 14) *Prazo a ser considerado é o previsto no item 6.2 do Termo de Referência.*
- 15) *Correto o entendimento.*
- 16) *Correto o entendimento.*
- 17) *Correto o entendimento.*
- 18) *Correto o entendimento.*
- 19) *Correto o entendimento.*

Att.  
Rodrigo de Carvalho  
TRE-AM

É a resposta.

Aldo Anísio Pereira de França  
Pregoeiro TRE/AM